

LGPD EM VIGOR

O que é realmente urgente?

A Lei Geral de Proteção de Dados é um novo paradigma para o tratamento de dados pessoais no Brasil que mira na governança e assegura transparência ao titular sobre o uso que é feito de suas informações por profissionais, instituições públicas e privadas.

A adequação à LGPD é um processo contínuo e abrangente, que deve ser estruturado visando formar a futura Governança em Privacidade. Com a entrada em vigor da Lei, alguns pontos devem ser priorizados.

O que priorizar?



Nomeação do DPO:

figura central na LGPD, ele atua como canal de comunicação com os titulares e com a ANPD, além de ser responsável por dar orientações acerca da adequação dos processos e liderar a conscientização interna. Sua indicação é obrigatória para todos os controladores.



Ações de conscientização:

investir no acultramento de colaboradores e clientes no tema de proteção de dados, seja por meio de cursos e treinamentos e/ou comunicados, políticas e avisos de privacidade práticos, em linguagem clara, com exemplos objetivos e próprios do setor e da realidade de cada controlador.



Revisão do Consentimento:

avaliar a forma e as condições impostas no seu processo de coleta e gestão afim de conferir se representam, de fato, manifestações livres, informadas, inequívocas e específicas para as finalidades para as quais são solicitadas ou se os dados devem ser tratados a partir de outra base legal.



Adequação contratual:

LGPD estabelece termos amplos de responsabilidade jurídica para os agentes de tratamento, incluindo a solidariedade entre eles em alguns casos. Por isso, é importante delimitar, contratualmente, as responsabilidades dos fornecedores e parceiros de negócios, as avaliações de terceiros e o escopo do controlador e do operador em cada caso.



Garantia dos Direitos dos Titulares:

a LGPD traz a possibilidade dos titulares exigirem diretamente de quem trata seus dados pessoais o cumprimento de certos direitos. A preparação para atender a essas demandas é prioritária tendo em vista a expectativa de altas taxas de requisições de titulares e de eventual judicialização da matéria já nas primeiras semanas de vigência da Lei.